



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

C G C 01.598 634/0001-34

Telefone: 611-0522 (PABX)

SOBRAL - CEARÁ

LEI Nº 036/92

Considera de Utilidade Pública o Centro Social José Maria Nogueira e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COGNOMINADA CENTRO SOCIAL José Maria Nogueira, constituída por pais de alunos matriculados nas escolas mantidas pela a instituição acima referida, com a finalidade de promoção humana, a educação da juventude, o amparo social da coletividade e a defesa da saúde. O Centro Social José Maria Nogueira, tem sede e fôro nesta cidade e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL